

ATO CONJUNTO Nº 131/2016

(DOC TCE-MT de 24.03.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007,

RESOLVEM:

EXONERAR LYS MARISA GONÇALVES do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, a partir de 1º de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2016.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente do Tribunal de Contas

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas